

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1110/91 - Reautuado em 28/01/92

INTERESSADO : João Plácido Pinotti Collesi

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Endodontia" - na FCB de Araras.

RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 0265/92 - CETG "D" - APROVADO EM 08 04 92

COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica João Plácido Pinotti Collesi para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Endodontia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 172/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de João Plácido Pinotti Collesi para lecionar a disciplina "Endodontia", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 18 de março de 1992.

a) Cons. Nicolau Tortamano - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STORÓPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92.
CONS. ELMARA DE OLIVEIRA BONINI - PRESIDENTE DA CETG